

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RATIFICAÇÃO.....



EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

CRENCIAMENTO Nº 005/2023

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do serviço, de prazo e valor, por se tratar de serviços contínuos, ao **contratos nº 116/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 30 de agosto de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 116/2023

CONTRATADA: FERNANDES E BARRETO SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 50.284.999/0001-16

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato, mediante a sua continuidade. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário até 31/12/2024.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: Silvania Silva Matos